



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 82 | 2019 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 12 | ABRIL | 2019



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br



PORTARIA Nº 226.2019.CCS1

EMENTA: EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR **EDNELTON HELEJONE BENTO PEREIRA** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **PROCURADOR GERAL** DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **EDNELTON HELEJONE BENTO PEREIRA**, do CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **PROCURADOR GERAL**, do município de Cajazeiras, simbologia CCS1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 12 de Abril de 2019.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº SA.059.2017.LSV

EMENTA: CONCEDE RENOVAÇÃO LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA **KEZIA FEITOZA FERNANDES FREITAS** CONFORME REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA,
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICAVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR **LICENÇA SEM VENCIMENTO** à servidora **KEZIA FEITOSA FERNANDES FREITAS - MATRICULA 9349**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Cajazeiras/PB.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º fica autorizada pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da presente data e até ulterior deliberação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 11 de Maio de 2017.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

